



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC-48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.435 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE O LOCAL, DIA, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E REMUNERAÇÃO  
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 1.997, APROVOU e eu - Hermínio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - SP

Elisio Antonio Theodoro de Lima  
Escrivão Titular

Luiz Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Substituto

L E I :

Artigo 1º - O Conselho Tutelar, já devidamente empossado, exercerá suas funções na Rua Feres Sadalla, nº 806, nesta cidade e Município de Guariba/SP.

Artigo 2º - A atividade do Conselho, obedecerá a seguinte jornada de trabalho:

I - de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas, atendimento diário composto por 02 Conselheiros.

II - de segunda à sexta feira, das 17:00 às 08:00 horas do dia seguinte, conforme escala de plantão.

III - aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de plantão.

Artigo 3º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar, será aquela equivalente à referência 17 do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, instituído pela Lei Municipal nº 1.195, de 04 de março de 1.991.

Artigo 4º - As atribuições do Conselho Tutelar, serão definidas por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 136, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

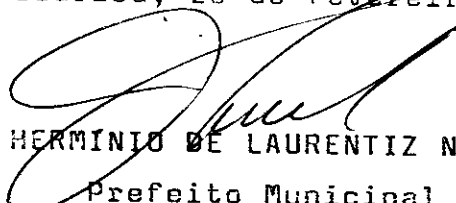
CGC 48.664.304/0001-80

(Estatuto da Criança e do Adolescente)

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

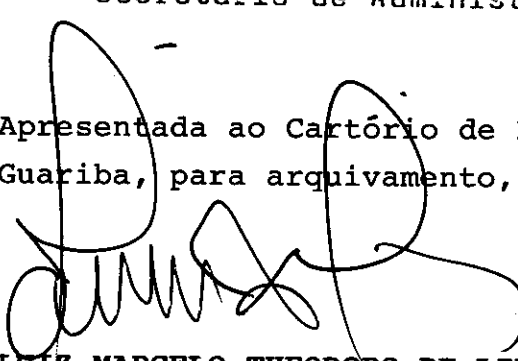
Guariba, 26 de fevereiro de 1.997.

  
HERMINIO DE LAURENTIZ NETO  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, no local de costume e, mandado publicar no órgão de Imprensa local, nos termos do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CAROSIO  
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

  
LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA  
Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - SP  
Elisio Antonio Theodoro de Lima  
Escrivão Titular  
Luiz Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Substituto